



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.171/2018

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Araucária, nas condições que especifica.”

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.160, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo do Município de Araucária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.162, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Araucária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012, que dispõe sobre as zonas especiais de interesse social – ZEIS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 05, de 6 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Araucária, em especial os artigos 37 e 38 que tratam da Política Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.494, de 30 de março de 2010 que APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ARVOREDO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO o contrato de repasse nº 0233424-39/2008, firmado entre o Município de Araucária e o Ministério das Cidades:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Municipal de Habitação de Araucária os imóveis descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os imóveis destinam-se ao ativo da Companhia Municipal de Habitação de Araucária, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1640, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º. O objetivo da doação é a regularização fundiária do Loteamento Jardim Arvoredo II.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.171/2018 – pág. 2/5

Art. 4º. Ficam desafetadas as áreas a que se refere esta Lei, na eventualidade de estarem sujeitas a destinação específica, ficando incorporadas na categoria dos bens dominicais.

Art. 5º. Os lotes doados reverterão automaticamente ao patrimônio municipal se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de julho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 2.171/2018

ORDEM	MATRÍCULA	LOTE	ÁREA TOTAL	VALOR M²	VALOR VENAL TOTAL	ENDEREÇO	QUADRA
1	41654	A1	222,0000	R\$ 21,6559	R\$ 4.807,6098	Rua 01	QUADRA A
2	41655	A2	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
3	41656	A3	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
4	41657	A4	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
5	41658	A5	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
6	41659	A6	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
7	41660	A7	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
8	41661	A8	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
9	41662	A9	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
10	41663	A10	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
11	41664	A11	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
12	41665	A12	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
13	41666	A13	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
14	41667	A14	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
15	42209	A15-1	166,5000	R\$ 19,6871	R\$ 3.277,9022	Rua 01	
16	41625	1A	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	QUADRA B
17	41626	1B	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
18	41627	1C	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
19	41628	1D	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
20	41629	1E	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
21	41630	1F	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
22	41631	1G	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
23	41632	1H	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
24	41633	1I	158,9300	R\$ 21,6559	R\$ 3.441,7722	Rua Sonia Bodziak	
25	41634	1J	132,1800	R\$ 19,6871	R\$ 2.602,2409	Rua Sonia Bodziak	
26	41635	1K	149,7400	R\$ 19,6871	R\$ 2.947,9464	Rua Sonia Bodziak	
27	41636	1L	149,7400	R\$ 19,6871	R\$ 2.947,9464	Rua Sonia Bodziak	
28	41637	1M	132,1800	R\$ 19,6871	R\$ 2.602,2409	Rua Sonia Bodziak	
29	41638	1N	158,9300	R\$ 21,6559	R\$ 3.441,7722	Rua Sonia Bodziak	
30	41639	1O	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
31	41640	1P	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
32	41641	1Q	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
33	41642	1R	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
34	41643	1S	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
35	41644	1T	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
36	41645	1U	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
37	41646	1V	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
38	41647	X	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
39	40154	2	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
40	40155	3	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
41	40156	4	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
42	40157	5	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
43	40158	6	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
44	40159	7	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
45	40160	8	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
46	40161	9	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
47	40162	10	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
48	40163	11	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 02	
49	40164	12	168,0000	R\$ 21,6559	R\$ 3.638,1912	Rua 02	
50	40165	13	288,0000	R\$ 21,6559	R\$ 6.236,8992	Rua 01	
51	40166	14	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
52	40167	15	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
53	40168	16	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
54	40169	17	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
55	40170	18	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
56	40171	19	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
57	40172	20	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
58	40173	21	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
59	40174	22	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
60	40175	23	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	
61	40176	24	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 01	



Prefeitura do Município de Aracaju

62	40178	2	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 08	QUADRA C
63	40179	3	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 08	
64	40180	4	288,0000	R\$ 21,6559	R\$ 6.236,8992	Rua 08	
65	40181	5	227,6700	R\$ 19,6871	R\$ 4.482,1621	Rua 02	
66	40182	6	223,2000	R\$ 19,6871	R\$ 4.394,1607	Rua 02	
67	40183	7	218,7200	R\$ 19,6871	R\$ 4.305,9625	Rua 02	
68	40184	8	214,2500	R\$ 19,6871	R\$ 4.217,9612	Rua 02	
69	40185	9	209,7700	R\$ 19,6871	R\$ 4.129,7630	Rua 02	
70	40186	10	205,2900	R\$ 19,6871	R\$ 4.041,5648	Rua 02	
71	40187	11	200,8200	R\$ 19,6871	R\$ 3.953,5634	Rua 02	
72	40188	12	196,3400	R\$ 19,6871	R\$ 3.865,3652	Rua 02	
73	40189	13	191,8700	R\$ 19,6871	R\$ 3.777,3639	Rua 02	
74	40190	14	187,3900	R\$ 19,6871	R\$ 3.689,1657	Rua 02	
75	40191	15	182,9100	R\$ 19,6871	R\$ 3.600,9675	Rua 02	
76	40192	16	178,4400	R\$ 19,6871	R\$ 3.512,9661	Rua 02	
77	40193	17	173,9600	R\$ 19,6871	R\$ 3.424,7679	Rua 02	
78	42207	18 A-1	148,3100	R\$ 19,6871	R\$ 2.919,7938	Rua 02	
79	40200	4	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 06	QUADRA D
80	40201	5	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 06	
81	40202	6	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 06	
82	40203	7	288,0000	R\$ 21,6559	R\$ 6.236,8992	Rua 07	
83	40204	8	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 07	
84	40205	9	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 07	
85	40206	10	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 07	
86	40207	11	168,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.307,4328	Rua 07	
87	40216	20	204,0200	R\$ 19,6871	R\$ 4.016,5621	Rua 03	
88	40217	21	199,5400	R\$ 19,6871	R\$ 3.928,3639	Rua 03	
89	40218	22	195,0700	R\$ 19,6871	R\$ 3.840,3626	Rua 03	
90	40219	23	190,5900	R\$ 19,6871	R\$ 3.752,1644	Rua 03	
91	40220	24	186,1100	R\$ 19,6871	R\$ 3.663,9662	Rua 03	
92	40221	25	181,6400	R\$ 19,6871	R\$ 3.575,9648	Rua 03	
93	40222	26	177,1600	R\$ 19,6871	R\$ 3.487,7666	Rua 03	
94	40223	27	172,6900	R\$ 19,6871	R\$ 3.399,7653	Rua 03	
95	40224	28	168,2100	R\$ 19,6871	R\$ 3.311,5671	Rua 03	
96	40225	29	186,7600	R\$ 19,6871	R\$ 3.676,7628	Rua 03	
97	40226	30	180,9100	R\$ 19,6871	R\$ 3.561,5933	Rua 03	
98	40227	31	175,0700	R\$ 19,6871	R\$ 3.446,6206	Rua 03	
99	40228	32	189,9600	R\$ 19,6871	R\$ 3.739,7615	Rua 03	
100	40229	33	182,5600	R\$ 19,6871	R\$ 3.594,0770	Rua 03	
101	40230	34	175,1600	R\$ 19,6871	R\$ 3.448,3924	Rua 03	
102	40231	35	167,7600	R\$ 19,6871	R\$ 3.302,7079	Rua 03	
103	40232	36	212,1800	R\$ 19,6871	R\$ 4.177,2089	Rua 03	
104	44752	12B-2	485,3700	R\$ 19,6871	R\$ 9.555,5277	Rua 06	
105	40233	1	240,0000	R\$ 21,6559	R\$ 5.197,4160	Rua 03	QUADRA E
106	40234	2	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
107	40235	3	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
108	40236	4	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
109	40237	5	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
110	40238	6	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
111	40239	7	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
112	40240	8	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
113	40241	9	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
114	40242	10	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
115	40243	11	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
116	40244	12	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
117	40245	13	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
118	40246	14	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
119	40247	15	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
120	40248	16	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 03	
121	40249	17	240,0000	R\$ 21,6559	R\$ 5.197,4160	Rua 03	
122	40250	18	240,0000	R\$ 21,6559	R\$ 5.197,4160	Rua 04	
123	40251	19	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
124	40252	20	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
125	40253	21	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
126	40254	22	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
127	40255	23	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
128	40256	24	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
129	40257	25	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
130	40258	26	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
131	40259	27	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
132	40260	28	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
133	40261	29	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
134	40262	30	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
135	40263	31	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
136	40264	32	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
137	40265	33	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
138	40266	34	240,0000	R\$ 21,6559	R\$ 5.197,4160	Rua 04	



Prefeitura do Município de Aracaju

139	40267	1	240,0000	R\$ 21,6559	R\$ 5.197,4160	Rua 04	QUADRA F
140	40268	2	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
141	40269	3	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
142	40270	4	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
143	40271	5	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
144	40272	6	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
145	40273	7	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
146	40274	8	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
147	40275	9	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
148	40276	10	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
149	40277	11	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
150	40278	12	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
151	40279	13	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
152	40280	14	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
153	40281	15	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
154	40282	16	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 04	
155	40283	17	240,0000	R\$ 19,6871	R\$ 4.724,9040	Rua 04	
156	40284	18	240,0000	R\$ 21,6559	R\$ 5.197,4160	Rua 05	
157	40285	19	160,0000	R\$ 21,6559	R\$ 3.464,9440	Rua 05	
158	40286	20	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
159	40287	21	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
160	40288	22	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
161	40289	23	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
162	40290	24	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
163	40291	25	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
164	40292	26	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
165	40293	27	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
166	40294	28	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
167	40295	29	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
168	40296	30	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
169	40297	31	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
170	40298	32	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
171	40299	33	160,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.149,9360	Rua 05	
172	40300	34	240,0000	R\$ 21,6559	R\$ 5.197,4160	Rua 05	
173	40301	G2	161,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.169,6231	Rua 06	QUADRA G
174	40302	G3	161,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.169,6231	Rua 06	
175	40303	G4	161,0000	R\$ 19,6871	R\$ 3.169,6231	Rua 06	
176	44753	G1-A	437,3300	R\$ 19,6871	R\$ 8.609,7594	Rua 06	

VALOR VENAL TOTAL DO LOTEAMENTO	R\$ 620.339,1744
---------------------------------	------------------



Ofício Gabinete nº 219/2018

Araucária, 25 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.171/2018 – “Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Araucária, nas condições que especifica.”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.171/2018**, que dispõe sobre a doação de imóveis do Município de Araucária à Companhia Municipal de Habitação de Araucária.

As áreas a que se refere o Projeto de Lei em apreço são de propriedade do Município de Araucária, localizadas no Bairro Capela Velha, onde foram reassentadas as famílias do Jardim Arvoredo II, anteriormente chamada de ocupação “21 de outubro”.

Cumprе esclarecer que reveste-se de interesse público a ação em apreço na medida em que objetiva o reassentamento de 174 famílias instaladas no local, as quais encontram-se em situação de vulnerabilidade, em virtude dos inúmeros riscos a que estão expostos os moradores, tendo em vista que não possuem esgotamento sanitário; há insegurança em razão da precariedade das construções, cujo solo não admite adequada fixação dos alicerces das casas em virtude da existência de solo denominado turfo-argiloso; ausência de ligação regular de energia elétrica e água, que proporciona risco de incêndio e constantes inundações.

Assim, em 2007, mediante articulação dos moradores junto a Prefeitura, iniciou-se um trabalho técnico na busca de possíveis alternativas para intervenção na área ocupada. Em seguida, foi enviada ao Ministério das Cidades uma proposta de intervenção solicitando recursos através do Programa de Aceleração do Crescimento PAC – I. Em novembro de 2007, o Ministério das Cidades comunicou o Município que a proposta foi selecionada para contratação no Programa de Aceleração do Crescimento Orçamento Geral da União – PAC/OGU de 2007, através do contrato de repasse nº 0233424-39/2008, nos seguintes termos:



Programa: FNHIS – URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS; Objeto: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS; ÁREA DE INTERVENÇÃO: 21 DE OUTUBRO; VALOR DO REPASSE: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

Em vista disso e considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL estava providenciando os documentos para a realização da contratação, fez a inclusão do contrato no PPA, LDO e LOA da própria SMPL. Ressalta-se que havia a intenção de realizar um convênio entre o Município e a COHAB para que a execução do contrato de repasse ficasse sob a responsabilidade da Companhia como interveniente executor, no entanto, este convênio não foi efetivado e a gestão e execução do contrato foi assumida pela Secretaria de Planejamento a partir do ano de 2009.

Logo, em 2009, o escopo do projeto foi requalificado em relação à primeira proposta enviada no ano de 2007, ficando estruturado em três etapas, quais sejam:

ETAPA I: Implantação de lotes urbanizados e construção de 174 unidades habitacionais – loteamento Jardim Arvoredo II distante 500 metros da área de origem para o reassentamento de parte das famílias do “21 de Outubro” que ocupavam a área dentro da cota de inundação;

ETAPA II: Recuperação ambiental da área degradada (desocupada) após o processo de reassentamento das 174 famílias com execução do “Parque Urbano”;

ETAPA III: Urbanização e regularização fundiária da “Ocupação 21 de Outubro” contemplando os 129 domicílios que permanecerão no local, estando, pois, fora da cota de inundação;

TODAS AS ETAPAS: Trabalho social: integra as ações de caráter físico em todas as etapas do projeto (antes, durante e pós-obra), atende as orientações e normativas do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal.

Desse modo, salientamos que as etapas do projeto vem sendo executadas ao longo deste período. Neste momento, resta a conclusão das ligações intradomiciliares de esgoto; a etapa de pós-obra do trabalho técnico social; a titulação, por intermédio da Cohab/Araucária, das 174 famílias beneficiárias do loteamento Jardim Arvoredo II, isto é, a formalização do direito real da família beneficiada, sobre o imóvel, e, finalmente, a regularização fundiária dos 129 lotes da ocupação “21 de Outubro”.

Assim, para cumprirmos os objetos do contrato de repasse nº 0233424-39/2008, que tem como **prazo de vigência dezembro de 2018**, se faz necessária a transferência das matrículas das áreas em apreço, as quais compõem o loteamento



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 219/2018 – pág. 3/3

Jardim Arvoredo II, à COHAB, a fim de que a empresa pública realize o contrato de compra e venda das unidades habitacionais entre os mutuários.

Há que observar, finalmente, que a Lei Municipal nº 1559, 19 de abril de 2005 (alterada pela Lei nº 2008/2009) que Institui a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, em seu art. 2º, estabelece dentre suas atribuições, conforme incisos V e VI, respectivamente, a implantação de programas de urbanização e/ou reurbanização de áreas ocupadas por habitações precárias e a promoção da regularização fundiária e urbana. Além do mais, o Estatuto do Social da Companhia, quanto aos seus objetivos, dispõe acerca da possibilidade de a COHAB comercializar lotes urbanizados, nos casos em que se constitua na melhor opção, para o atendimento à população de baixa renda.

Portanto, a situação em tela caracteriza a finalidade institucional da COHAB/Araucária, o que possibilitará a inserção das áreas descritas no Projeto de Lei em epígrafe, de forma legal no meio urbano, dignificando, portanto, as pessoas que ali habitam e tornando o Município arrecadador de tributos.

Desse modo, solicito que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em apreço, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, §1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária. O interesse público relevante que norteia o pedido reside no curto prazo para a conclusão do Contrato de Repasse nº 0233424-39/2009, firmado entre o Município de Araucária, Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades, que encerra em dezembro de 2018, de modo que a transferência das áreas é imprescindível às demais etapas da regularização fundiária do Jardim Arvoredo II.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, a estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária